



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.001.001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07.20.001- SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SEMAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2021.002.001, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **BRASIL E BRASIL LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL E BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.530.790/0001-29, sediada na Tv We 8, Conj. Satélite, nº 274, bairro Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66670-220, E-mail [brasilbrasil.ltda@yahoo.com.br](mailto:brasilbrasil.ltda@yahoo.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Edilene Brasil Rodrigues, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, ocupação empresária, RG nº 3277018 SSP/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 611.592.042-68, residente e domiciliado(a) no(a) Rod. Augusto Montenegro, Res. Chácaras Jatobá, apto. 701, nº 4120, bairro Parque Verde, CEP: 66635-110,, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.001.001**, originário do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – SEMAD**, cujo objeto Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço De Locação De Veículos De Grande Porte - Máquinas Pesadas, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento E Pesca (SEDAP) Do Município De Marituba/Pa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1 -** Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

mais 5 (cinco) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2023 e com termino em 01 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2 - Alterar a Cláusula Terceira – item 3.1, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 1.522.549,92 (Um Milhão Quinhentos E Vinte Dois Mil Quinhentos E Quarenta E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos)., a ser pago em parcelas mensais diretamente à CONTRATADA mediante crédito em seu nome.**

**3.3 - Alterar a Cláusula Quarta – item 4.1, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE na dotação orçamentária abaixo:**

**Exercício 2023**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade orçamentária** .....21 01. Sec. Mun. de Infraest. e Des. Urbano

**Func.programática** .....15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Unidade orçamentária** ..... 2801 Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca

**Func.programática** ..... 04 122 0011 2.046 Manutenção das Atividades da SEDAP

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 34/2021.001.001**, celebrado em 02 de agosto de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de julho de 2023.

---

**BARBARA BESSA MARQUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49**  
**CONTRATANTE**

---

**BRASIL E BRASIL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 08.530.790/0001-29**  
**CONTRATADA**